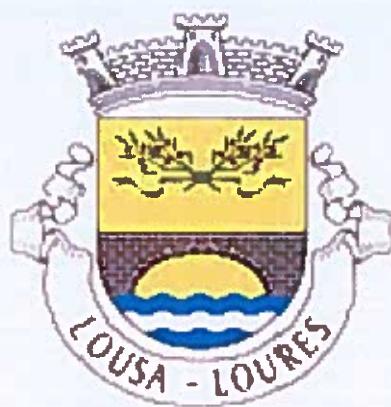


JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSA



Apreciação, discussão e aprovação do
Mapa de pessoal para o Ano de 2017



JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSA

PROPOSTA

A reforma do exercício do trabalho em funções públicas levada a cabo pelo Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, introduziu alterações profundas ao nível do regime do Mapa de Pessoal e das carreiras dos trabalhadores públicos.

A Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no seu artigo 5º. Estabelece que:

- N.º 1 – Os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizados em função:
 - a) Da atribuição ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
 - b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
 - c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

N.º. 3 – Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade para a aprovação da proposta de orçamento e tornados

públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer.

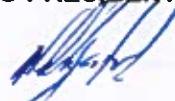
Nesse sentido, elaborou-se o Mapa de Pessoal, em anexo à presente proposta, que visa distinguir as relações de trabalho, por tempo indeterminado e por tempo determinado ou determinável, de acordo com as necessidades previstas ao nível dos recursos humanos, para o ano económico de 2017.

Assim, nos termos da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pelas Declarações de Rectificação nºs 4/2002, de 6 de Fevereiro e 9/2002, de 5 de Março, o presente Mapa de pessoal após aprovação em reunião deste executivo, deverá ser submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea m) do nº. 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e orçamento para o ano económico de 2017.

Lousa, 25 Novembro de 2016

JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSA

O PRESIDENTE



(NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA)

Freguesia de Lousa
Rua Major Rosa Bastos, nº 20 A --- 2670-765 LOUSA LRS
Telefs. 219751445 - 219750540 - Fax. 219751445 - Telem. 962504793
e-mail. geral@jf-lousa.pt - Web. www.jf-lousa.pt
Contribuinte: 507 084 233



ANEXO I
Nos termos do artigo 5.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro

MAPÁ DE PESSOAL 2017 - FREGUESIA DE LOUSA

Unidade orgânica Nova designação(*)	Artib./compet./actividades	Assistente Administrativo			Cantoneiros		
		Ocupados	Assistente Técnico	Não Ocupados	Assistentes Operacionais	Ocupados	Assistentes Operacionais
	a) Cobranças de taxas; licenciamentos; recenseamento eleitoral; processos administrativos; contabilidade; atendimento; gestão de pessoal; património	b) 3	c) a) c)				
02. Secretaria	L limpeza e manutenção de todos os espaços públicos da Freguesia					6	1
06. Limpeza Urbana							

(*) Nos termos do nº. 1, do artº 1, do Decreto-Lei nº. 121/2008, de 11 de Julho

- a) Número de postos de trabalho preenchidos com relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado.
- b) Número de postos de trabalho preenchidos com relação jurídica de emprego público por Tempo Determinado.
- c) Procedimento Conursal na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.